



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA

ATA DA 872ª (OCTINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2022.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 10 horas, em reunião ordinária por meio virtual, em observância ao **Decreto Distrital nº 41.841, de 27/02/2021**, reuniu-se o Conselho Fiscal - CONFIS, com a presença dos Conselheiros: DIRCEU MARTINS BATISTA JÚNIOR, MARIANA MARRECO CERQUEIRA, RONAN PEREIRA LIMA, VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO e EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES. Aberta a Sessão, o Presidente do CONFIS Sr. Dirceu Martins, deu início aos trabalhos e passou-se ao exame da pauta: **01) - Apreciação da prestação de Contas Exercício de 2021, em atendimento ao art. 18, II do Estatuto Social da Companhia, constante do processo SEI-GDF nº 00112-00000077/2022-63.** O CONFIS com base nas demonstrações contábeis apresentadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, de acordo com os documentos apresentados no Processo SEI-GDF nº 00112-00000077/2022-63 pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, considerando as manifestações da auditoria interna (Doc. SEI-GDF nº 82467855) e Auditoria Independente (Doc. SEI-GDF nº 82219795), ACOLHE o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 82722955), e por unanimidade, à vista das verificações realizadas ao longo de todo o exercício social, é de opinião que os referidos documentos societários refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial e financeira da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, e reúnem condições de ser submetidos à apreciação e aprovação dos Senhores Acionistas da Empresa. Nada mais havendo a ser tratado, encerrada a sessão, eu, Elaine Cristine Gomes Carneiro, Subsecretária dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos demais participantes. Esta Ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas do Conselho de Fiscal.

DIRCEU MARTINS BATISTA JÚNIOR
Conselheiro Fiscal - Presidente

MARIANA MARRECO CERQUEIRA
Conselheira Fiscal

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Conselheiro Fiscal

RONAN PEREIRA LIMA
Conselheiro Fiscal

EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES
Conselheiro Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **DIRCEU MARTINS BATISTA JUNIOR - Matr.0973409-0, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 23/03/2022, às 16:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES - Matr.0973411-2, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 23/03/2022, às 16:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MARRECO CERQUEIRA - Matr.0973510-0, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/03/2022, às 09:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO - Matr.0973449-X, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/03/2022, às 10:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr.0973487-2, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/03/2022, às 11:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=82609654)
verificador= **82609654** código CRC= **A3767716**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF